



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 07/12/2021– HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 166/2021 - Pregão Eletrônico nº 083/2021 - Registro de Preço nº 056/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos asfálticos para fabricação de asfalto e uso em pavimentação e manutenção de vias públicas no Município de Conselheiro Lafaiete, considerando descritivos previstos no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia sete de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 454/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 166/2021 - Pregão Eletrônico nº 083/2021 - Registro de Preço nº 056/2021. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.
CENTRO OESTE ASFALTOS S/A
STRATURA ASFALTOS S/A
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA.
EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA.

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances anexados aos autos:

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS
1	TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA.
2	STRATURA ASFALTOS S/A.
3	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação, que foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, terão sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. As documentações de habilitação das empresas EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA e STRATURA ASFALTOS S.A., foram conferidas e estavam em conformidade com o Edital, encontrando-se HABILITADAS. Registra-se que a Declaração que “Cumpre Requisitos de Habilitação” apresentada pela empresa STRATURA ASFALTOS S.A. encontrava-se endereçada à órgão distinto, bem como com dados de processo e modalidade licitatória divergentes. Todavia, considerando que o teor das informações contidas no documento atendia aos requisitos editalícios, a divergência não interferiu no exame de habilitação da empresa. Lado outro, a documentação de habilitação da empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em desconformidade com o item 8.4.4. do Edital. Cumpre registrar que, em virtude do Princípio da Economicidade, foram anexados aos autos físicos do processo licitatório as documentações de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas as documentações das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante classificada em 1º lugar do item 01, o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA 2ª COLOCADA
1	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

Com relação ao item 01, verificou-se que a empresa classificada na próxima colocação (2º lugar) foi a DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. A documentação de habilitação da empresa

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


Setor de Licitações


DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, foi conferida e estava em conformidade com o Edital, encontrando-se HABILITADA em relação ao item de repasse (item 01). Concluídos os repasses, observada a ordem classificatória, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances anexados aos autos:

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS
1	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
2	STRATURA ASFALTOS S/A.
3	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração dos licitantes vencedores dos itens licitados, o Pregoeiro informou quanto à abertura do prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame. Instaurado prazo para recurso, a empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA manifestou interesse na interposição de recurso relativamente ao item 02, sob o fundamento de que a empresa vencedora do item (STRATURA ASFALTOS S/A) deixou de cumprir com o item 5.10. do edital, que determina que, "Em caso de documentos firmados por assinatura digital, deverá ser anexada a página de verificação/autenticação de conformidade da assinatura com a regulamentação da ICP-Brasil", tendo a empresa apresentado proposta e declaração com assinatura digitalizada apenas. Não houve intenção de interposição de recurso quanto ao resultado dos itens 01 e 03. Diante da manifestação de recurso, As empresas restaram cientificadas de que as razões do recurso devem ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 10.20.14 e item 13 do edital. Dessa forma, nos termos do item 10.20.14 do Edital, ficou o licitante que manifestou interesse em interpor recurso intimado e cientificado de que o prazo para apresentação das razões recursais iniciar-se-á em 09/12/2021 e encerrar-se-á no dia 13/12/2021, considerando que o dia 08/12/2021 não é dia útil (art. 1º, inciso IV, da Lei nº 6.035/2020). Ficaram, ainda, todas as licitantes intimadas e cientificadas do prazo para apresentação de contrarrazões no período de 14/12/2021 a 16/12/2021. Ademais, o Pregoeiro cientificou as licitantes de que os memoriais de recurso e as contrarrazões devem ser oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br - opção RECURSO e os documentos relativos aos recursos, se houver, caso o sistema eletrônico não suporte recebê-los, deverão ser enviados por meio de protocolo postal ou entregues presencialmente no endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026. Em função da necessidade de se aguardar a fase de recurso e contrarrazões, a sessão foi suspensa, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os procedimentos recursais. A reabertura da sessão foi reagendada para ocorrer no dia 21/12/2021, às 09:30 horas, para a divulgação do julgamento dos recursos. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município. A sessão foi encerrada às 11h:54min:33seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Douglas Rodrigues Henriques
Equipe de Apoio


Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe de Apoio


João Victor do Carmo Assis Ferreira
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


Jussara Beatriz da Cunha
Equipe (Suplente)